



CERCA DE 70 PROFISSIONAIS PARTICIPAM DE TREINAMENTO PARA DIA D 'DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE'

PÁG 04

Vicentina com autismo vence desafios e inspira PCDs como agente de combate às endemias na Cidade

PÁG 05

São Vicente incentiva destinação de recursos do Imposto de Renda a fundos municipais

PÁG 06

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	7
Decretos do Prefeito	7
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
Atos do Gabinete do Prefeito	9
Portarias do Prefeito	9
Despachos do Prefeito	10
Atos das Secretarias	10
Portarias	10
Despachos	14
Outros Atos	14
Seção de Pessoal	15
Seção de Editais	15
Seção de Licitações	35
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37
Atos Normativos	37
Seção de Pessoal	37
Seção de Editais	37
Seção de Licitações	37
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	38
Atos Normativos	38
Atos da Mesa	38
Atos da Presidência	38
Resoluções	38
Decretos Legislativos	38
Atos Administrativos	38
Atos dos Secretários	38
Licitações	38
Pessoal	38
Demais Atos	38

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Adilson da Farmácia

Vice-presidente

Jabá

1º Secretário

Tiago Peretto

2º Secretário

Higor Ferreira

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Wagner Santos Pinheiro
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Moraes Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay
sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Danillo Antonio Pedro
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaut de Santana
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br

CERCA DE 70 PROFISSIONAIS PARTICIPAM DE TREINAMENTO PARA DIA D 'DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE'

Reduzir as complicações e internações decorrentes do vírus influenza. Esse foi o objetivo passado aos mais de 70 profissionais da saúde das áreas Insular e Continental de São Vicente que participaram do treinamento promovido no auditório da escola Fortec para a realização do 'Dia D de Vacinação contra a Gripe', que será no dia 13 de abril.

O encontro contou com orientações gerais sobre a vacina, públicos-alvos e demais apontamentos.

A ação foi iniciada com uma explicação da coordenadora da Vigilância Epidemiológica, Elisângela Silva de Jesus, sobre a importância da imunização em massa. “A vacina reduz as complicações decorrentes do vírus, diminuindo, assim, as internações e, em alguns casos mais graves, a mortalidade. Vacinar é de graça e salva vidas”.

Em seguida, foi ressaltada na apresentação uma importante informação: a vacina utilizada neste ano protege contra as variações da influenza (H1N1, H3N2 e linhagem b/victoria) e pode ser administrada com outros imunizantes do Calendário Estadual de Vacinação.

Por fim, foi pontuado que, caso a pessoa esteja com febre aguda, moderada ou grave, é recomendado o adiamento da vacinação. Em caso de ocorrência de Síndrome de Guillain-Barré (SGB) no período de até 30 dias após o recebimento de dose anterior, é orientada a realização de avaliação médica criteriosa sobre benefícios e riscos da vacina.

Vale salientar que, de acordo com a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), a pessoa está inapta à doação de sangue

no período de até 48 horas após o recebimento de uma dose do imunizante.

'Dia D de vacinação contra a gripe' – O Dia D da campanha será realizado no dia 13 de abril (sábado), com atendimento das 10h às 19h no Posto de Vacinação do Brisamar Shopping (Rua Frei Gaspar, 365 - Centro, Loja 120 - Terreo), e, das 9h às 16h nas seguintes unidades de saúde da Cidade:

- UBS Saquaré (Rua do Meio, s/n - Vila Margarida);
- UBS Central (Avenida Antonio Emmerich, 509 - Vila Mello);
- UBS Jip (Rua Roberto Koch, 584 - Jôquei Clube);
- UBS Bitaru (Praça Infante Dom Henrique, s/n - Parque Bitaru);
- UBS Tancredo (Rua Luiz Meirelles Araujo, s/n - Tancredo Neves)
- UBS Parque São Vicente (Praça Dom Pedro I, s/n - Parque São Vicente)
- UBS Humaitá (Rua Alfredo das Neves, s/n - Humaitá);
- UBS Jardim Rio Branco I (Rua Antonio Riscalla Husne, 1760 - Jardim Rio Branco)
- UBS Jardim Rio Branco II (Rua Eduardo Caçã, s/n - Jardim Rio Branco);
- UBS Parque Continental (Avenida Central, 940 - Parque Continental);
- UBS Ponte Nova (Rua Salvador, s/n - Vila Ponte Nova);
- UBS Parque das Bandeiras (Praça Dário Aredes Lacerda, 70 - loja 11 - Parque das Bandeiras);
- UBS Japuí (Avenida Tupiniquins, s/n - Japuí)

Além das unidades, a equipe da Secretaria da Saúde (Sesau) destinará um carro de vacinação na Praça do Barão do Rio Branco (Centro). O veículo tem como foco as pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Os públicos-alvos no Dia D de Vacinação contra a Gripe serão:

- * Crianças de 6 meses a menores de 6 anos;
- gestantes;

- * puérperas;
- idosos acima de 60 anos de idade;
- * povos indígenas;
- * trabalhadores de saúde;
- pessoas com deficiência permanente;
- * pessoas com comorbidades;
- professores;
- * forças armadas;
- pessoas em situação de rua;
- * forças de segurança;
- caminhoneiros;
- * trabalhadores de transporte;
- trabalhadores portuários.

Documentos - O morador deverá apresentar documento com foto para identificação e carteirinha de imunização.

"A campanha é um reforço do que já estamos fazendo desde o dia 25 de março. Começamos vacinando a população de 80 anos, puérperas, gestantes e crianças de 6 meses a menores de 6 anos. Depois incluímos no público-alvo pessoas de 70 anos e, agora, estamos contemplando a população de 60 anos. E no 'Dia D' vamos abrir a oportunidade para que mais públicos possam se proteger da gripe. É importante frisar que se o munícipe quiser tomar mais alguma outra vacina do calendário de vacinação, pode comparecer nas unidades, que será bem-vindo", ressaltou Michelle Santos, secretária da Saúde.

VICENTINA COM AUTISMO VENCE DESAFIOS E INSPIRA PCDS COMO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA CIDADE

Vitoriosa, determinada e cheia de energia no coração para ajudar a salvar vidas. Essas características descrevem o perfil da agente de combate às endemias e vicentina, Marcela Souza, que, no Dia Mundial de Conscientização do Autismo (2 de abril), simboliza referência e esperança para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Aos 32 anos, a moradora do Gonzaguinha tem suas raízes entrelaçadas à Primeira do Brasil. Nascida na Cidade, ela chegou a morar na Holanda por um breve período, de apenas três meses. No entanto, o amor por São Vicente a chamou de volta. "Eu sou apaixonada por esse lugar. Não consigo ficar longe dele".

Marcela, então, voltou para a Baixada Santista, mas enfrentou dificuldades no caminho, pois não encontrava adequações no mercado de trabalho. Ela, então, resolveu prestar concurso público na área da saúde para vaga de agente de combate às endemias. Foi a partir disso que sua vida começou a mudar. "Receber o chamado do RH da Prefeitura foi como um ressurgimento das cinzas para mim. Eu tenho autismo - Síndrome de Asperger. Estava desesperançosa. Essa convocação foi como um renascimento para mim".

Em janeiro ela iniciou sua trajetória na Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), desempenhando papel fundamental na prevenção às doenças causadas pelo vírus *Aedes Aegypti* (dengue, chikungunya e zika), visitando residências, estabelecimentos, etc. "Meu trabalho é atuar como 'porta de entrada' da saúde nas casas. Desenvolvi algumas aptidões com o autismo, e isso me ajuda a ser mais observadora, ter alguns cuidados específicos com o meio ambiente, que, muitas vezes, as outras pessoas não têm", explica.



Hoje ela caminha feliz e de cabeça erguida buscando salvar vidas através do trabalho. "É um sonho realizado poder ajudar as pessoas com essas visitas. Além de tudo, minha profissão está me salvando. Eu estava desempregada, as oportunidades do mercado não atendiam às minhas necessidades. Hoje estou aqui, com sorriso no rosto e coração cheio de alegria, atuando na cidade em que amo", ressaltou.

"Tivemos a oportunidade de observar as particularidades da Marcela para encaixá-la na função em que ela consegue produzir mais e ter as melhores condições de trabalho. Essas pessoas são valiosas, não são mais nem menos que as outras. A Marcela tem uma grande e inspiradora história", enaltece o coordenador de Vigilância de Zoonoses do Município, Daniel Lima Sopa.

Legado - Símbolo de vitória e espelho para as pessoas com TEA, Marcela busca, além de salvar vidas e ajudar a cuidar do meio ambiente, transformar São Vicente cada dia mais por meio do seu trabalho. "É aqui que eu nasci e cresci. É aqui que eu amo e onde vou crescer".

Ela deixa um recado a todos os vicentinos com autismo: "Seja você mesmo. Nosso foco se sobressai às nossas limitações. So-nhe, porque você pode conquistar".

Calunga Raiz - A vicentina foi a 12ª participante do quadro 'Calunga Raiz', da Prefeitura de São Vicente, que conta a trajetória de personagens ilustres da Cidade.

A publicação pode ser conferida nos links:
Instagram: <https://www.instagram.com/reel/C5RjV8x9rH/?igsh=ZTI4eXF1NG5rcX-Nh>

Facebook: <https://www.facebook.com/share/v/rguaTBGv3H8x4VY6/?mibextid=oF-Dknk>

SÃO VICENTE INCENTIVA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO IMPOSTO DE RENDA A FUNDOS MUNICIPAIS

Em busca de mecanismos para o desenvolvimento de novas políticas públicas, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (Sedhc) incentiva a destinação dos recursos de até 3% do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas 2024 (IRPF) para os fundos municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (FCDA) e dos Direitos da Pessoa Idosa (FDI).

O processo pode ser feito por meio da campanha 'Eu sou Cidadão' diretamente na declaração do Imposto de Renda, que deve ser concluída até 31 de maio. A iniciativa visa financiar projetos ligados a diversos setores para as crianças, adolescentes e idosos de São Vicente.

Com ampla divulgação e ações intersecretariais, o Município busca atingir a maior arrecadação de sua história. Para isso, a Prefeitura mantém contato com empresários, lideranças políticas e demais pessoas físicas que queiram contribuir.

No dia 12 de abril será lançada uma campanha municipal, onde serão apresentados os projetos sociais financiados pelos fundos em 2023, que financiaram seis instituições com aporte de R\$600 mil a projetos voltados às pessoas em situação de vulnerabilidade social. O montante contribuiu para investimentos na Educação, Assistência Social, profissionalização de jovens e garantia de direitos.

"A destinação para nós é muito importante, pois trata-se da oportunidade que temos para captar esse recurso e para que ele seja, de fato, destinado às instituições que fazem o trabalho nos territórios que mais necessitam. É um recurso de imposto que chegará na ponta pra criança, adolescente e idoso. É um mecanismo para fomentar e apoiar essas instituições que desenvolvem esses trabalhos", pontua o secretário de Direitos Humanos e Cidadania, Jackson Nunes.

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6482, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023.

Proc. n.º: 00008602/2024-21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 12.548,29 (doze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.06.01.15.451.0055.1046.92.100.0239.4.4.90.51	R\$ 6.480,09
02.06.01.15.451.0055.1046.92.100.0240.4.4.90.51	R\$ 6.068,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

SDR – Convênio n.º 103850/2022 – Pavimentação da Rua Arnaldo da Costa Teixeira.

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 100.0239

Valor: R\$ 6.480,09

SDR – Convênio n.º 103673/2022 – Pavimentação Parcial da Rua Jacy Alcuri

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 100.0240

Valor: R\$ 6.068,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 02 de abril de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6483, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023.

Proc. n.º: 00008662/2024-44

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.01.01.04.122.0009.2003.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 25.000,00
--	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.01.01.04.122.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
02.01.01.04.124.0009.2141.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 02 de abril de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6485, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4507, de 22 de dezembro de 2023.

Proc. n.º 00008983/2024-49

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do

art. 7º da Lei n.º 4507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.361.0003.2015.01.220.0000.3.3.90.46.00	R\$ 150.000,00
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4320/64, do seguinte recurso:

02.05.01.12.361.0002.2008.01.220.0000.3.1.91.13.00	R\$ 150.000,00
--	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de abril de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6486, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial objetivando adicionar dotações de despesa de Água, Energia Elétrica e Telefonia, nas secretarias de SEDEC, SEDHC e SEAC para o exercício de 2024 através da Lei n.º 4525, de 02 de abril de 2024.

Proc. n.º 00008997/2024-62

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no Art. 1º da Lei n.º 4525, de 02 de abril de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.26.01.04.122.0005.2018.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
02.26.01.04.122.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 12.000,00
02.26.01.04.122.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
02.26.01.19.573.0002.2008.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 5.000,00
02.27.01.04.122.0005.2018.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
02.27.01.04.122.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 12.000,00
02.27.01.04.122.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
02.28.01.04.122.0005.2018.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
02.28.01.04.122.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 12.000,00
02.28.01.04.122.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do dis-

posto no artigo anterior são provenientes de:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.07.01.99.999.0999.9001.01.110.0000.9.9.99.99.00	R\$ 141.000,00
02.26.01.19.573.0002.2008.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de abril de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 063/GP/2024

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, Processo Administrativo n.º 680/2024-88, da Secretaria de Planejamento e Governança;

RESOLVE:

Designar Thiago Gimenes Diogo, Reg. n.º 63.373, Secretário Adjunto, Ref. "R", para, no período de 08 de janeiro a 17 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Talita Correa Santos, Reg. n.º 63.386, Secretária Municipal Ref. "SM", da Secretaria de Planejamento e Governança, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de março de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 072/GP/2024

Substituí membro do Comitê Gestor do Serviço Público Municipal da Loteria de São Vicente, "Loteria da Baixada". Proc. SF-PRC-2023/00155 – SEM PAPEL e Proc. n.º 3551009.401.00000777/2024-91 – SEI

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo SR-PRC-2032/00155 – Sem Papel e no Processo 3551009.401.00000777/2024-91 – SEI.

RESOLVE:

I – Substituí a Sr.ª Kelly Guariento pela Sr.ª Katiane

Cristine Acyr Alves Bernardelli, como representante Suplente da Secretaria da Fazenda no Comitê Gestor Municipal do Serviço Público Municipal da Loteria de São Vicente "Loteria da Baixada", criada pelo Decreto n.º 6219, de 11 de julho de 2023 e nomeado pela Portaria n.º 184/23/GP :

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de 2024.

São Vicente, na data da assinatura digital.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 076/GP/2024

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo SEI n.º 02370/2024-06,

RESOLVE:

Colocar a servidora Cynthia Felipe Noschese Magalhães Vaz, Registro Funcional n.º 17.621, Professora de Educação Básica, Ref. "PEB1", à disposição da Prefeitura Municipal de Santos, no período de 8 de abril a 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, mas com o ressarcimento ao erário dos valores que compõem sua remuneração, incluindo obrigações patronais.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 3 de abril de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 077/GP/2024

Altera os membros das Comissões Disciplinares da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de que trata o Decreto n.º 6.348, de 29 de novembro de 2023. Proc. 1635/2024-41

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Decreto n.º 6.348, de 29 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros das Comissões Disciplinares da Corregedoria da Guarda Civil Municipal na seguinte conformidade:

I – da Comissão de Sindicância da GCM:

a) excluir a Sr.ª Isis Moura de Matos Toledo, Reg. 62625;

b) incluir a Sr.ª Carla Fischer da Silva, Reg. 63857;

II – da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM:

a) excluir a Sr.ª Carla Fischer da Silva, Reg. 63857;

b) incluir a Sr.ª Isis Moura de Matos Toledo, Reg. 62625

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 3 de abril de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

ORDEM INTERNA N.º 001/CONTROLADORIA/2024
Informa aos agentes públicos as vedações e restrições legais relativas ao último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A CONTROLADORA DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo art. 130, V e §4º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento e cumprimento às normas e procedimentos previstos na legislação relativos ao último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo dos Entes da Federação, previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101/2000) e Lei n.º 9.504/1997; e,

CONSIDERANDO que o ano de 2024 será o último dos quatro anos de mandato do atual Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Os agentes públicos da Administração Municipal ficam informados das vedações e restrições legais impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas

para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, e pela Lei n.º 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições, tendo em vista o último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Durante o exercício financeiro de 2024, os agentes públicos da Administração Municipal deverão estar atentos, na execução de procedimentos, a fim de que sejam observadas as vedações e restrições legais e respectivos prazos relativos ao último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme elencados abaixo:

I - realizar ato de que resulte em aumento da despesa com pessoal a partir de 04 de julho de 2024 (expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder) conforme LC 101/2000 – Art. 21, II;

II - no caso de se exceder o limite legal da Despesa com Pessoal (54%), conforme LC 101/2000 – Art. 23, §§ 3º e 4º, no 1º quadrimestre do último ano de mandato (a partir de 31 de maio de 2024), o Município:

a) enquanto perdurar o excesso, não poderá:

1. receber transferências voluntárias;
2. obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
3. contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal (redação dada pela LC n.º 178/2021).

b) a aferição do limite se dá por meio da divulgação, até 30 de maio de 2024, do Relatório de Gestão Fiscal – Anexo 1 Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

c) a vedação se mantém até sair da extrapolação do limite legal.

d) consta exceção no Art. 23, § 5º. Em caso de queda da receita real em 10% decorrida de:

1. diminuição de receitas do FPM decorrente de isenções tributárias da união; ou
2. diminuição dos royalties, e desde que, a despesa de pessoal do 1º quadrimestre de 2024 não ultrapasse o limite de 60% da RCL do mesmo quadrimestre em 2023, atualizada monetariamente.

III - ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta Municipal do Poder Executivo, ou a utilização de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado, em todos os anos, sobretudo no eleitoral, conforme Lei 9.504/1997 – Art. 73, III;

IV - nomear, contratar ou de qualquer forma

admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, a partir de 06 de julho de 2024 até a posse dos eleitos (três meses que antecedem o pleito até a posse dos eleitos), conforme Lei 9.504/1997 – Art. 73, V, ressalvados os casos de:

a) nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança; b) nomeação para cargos dos Tribunais ou Conselhos de Contas; c) nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 06) de julho de 2024; e d) nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

V - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir de 09 de abril de 2024 até a posse dos eleitos (180 dias que antecedam a data da eleição), conforme Lei 9.504/1997 – Art. 73, VIII;

VI - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Direta ou Indireta do Município, ressalvada a realização de convenção partidária; proibição que não se aplica ao uso, em campanha, pelos candidatos à reeleição de Prefeito e Vice-Prefeito, de suas residências oficiais para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público, em todos os anos, sobretudo no eleitoral, conforme Lei 9.504/1997 – Art. 73, I;

VII - usar materiais ou serviços, custeados pelo Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram, a exemplo: uso de transporte oficial para locomoção a evento eleitoral, uso de gráfica oficial, etc., em todos os anos, sobretudo no eleitoral, conforme Lei 9.504/1997 – Art. 73, II;

VIII. fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público, em todos os anos, sobretudo no eleitoral, conforme Lei 9.504/1997 – Art. 73, IV;

IX - distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária

no exercício anterior, sendo que programas sociais não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida, a partir de 1º de janeiro de 2024 (no ano em que se realiza a eleição), conforme Lei 9.504/1997 – Art. 73, §10 (Redação dada pela Lei 11.300/2006);

X - contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos, na realização de inaugurações, a partir de 06 de julho de 2024 (três meses que antecedam a data da eleição), conforme Lei 9.504/1997 – Art. 75;

XI - permitir veiculação nos sítios oficiais ou hospedados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Município, de propagandas eleitorais, ainda que gratuitamente, em todos os anos, sobretudo no eleitoral, conforme Lei 9.504/1997 – Art. 57-C, § 1º, II (Redação dada pela Lei 13.488/2017);

XII - autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da Administração Indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral, com exceção da propaganda relativa a produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, a partir de 06 de julho de 2024 até a realização das eleições (três meses que antecedam a data da eleição), conforme Lei 9.504/1997 – Art. 73, VI alínea “b”;

XIII - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo, a partir de 06 de julho de 2024 até a realização das eleições (três meses que antecedam a data da eleição), conforme Lei 9.504/1997 – Art. 73, VI alínea “c”;

XIV - empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito, a partir de 1º de janeiro até 30 de junho de 2024 (primeiro semestre do ano eleitoral), conforme Lei 9.504/1997 – Art. 73, VII (Redação dada pela Lei 14.356/2022);

XV - comparecer, qualquer candidato, a inaugurações de obras públicas, a partir de 06 de julho de 2024 (três meses que antecedam a data da eleição), conforme Lei 9.504/1997 – Art. 77;

XVI - o uso, na propaganda eleitoral, de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa

pública ou sociedade de economia mista, Durante o período da propaganda eleitoral permitida, ou seja, a partir de 16/08/2024 (Lei 9.504/1997 - Art. 36), conforme Lei 9.504/1997 – Art. 40;

XVII - a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos sem caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas constando nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em todos os anos, sobretudo no eleitoral, conforme Lei 9.504/1997 – Art. 74 c/c Lei Complementar n.º 64, de 1990 – Art. 22 C/C CF/88 - Art. 37º, § 1º;

XVIII - no caso de se exceder o limite da Dívida Consolidada (120%), conforme LC 101/2000 – Art. 31, §§ 1º e 3º, a partir de 31 de maio de 2024, no 1º quadrimestre do último ano de mandato, além das vedações estabelecidas no art. 31, § 1º (aplicáveis em qualquer ano), o Município:

a) enquanto perdurar o excesso:

1. estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvadas as para pagamento de dívidas mobiliárias (redação dada pela LC n.º 178/2021);

2. Ficará obrigado a obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

b) a aferição do limite se dá por meio da divulgação, até 30 de maio de 2024, do Relatório de Gestão Fiscal – Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal;

c) a vedação se mantém até sair da extrapolação do limite legal;

XIX - realizar operação de crédito por antecipação de receita, durante todo o exercício 2024 (Último ano de mandato), conforme LC 101/2000 – Art. 38, IV, alínea “b”;

XX - contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do mandato, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, a partir de 1º de maio de 2024 até o final do ano. (nos dois últimos quadrimestres do mandato), conforme LC 101/2000 – Art. 42.

Art. 3º Esta Ordem Interna entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024.

JULIANA MELO

Controladora do Município

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 385/SEGES/2024

Altera a Portaria SEGES n.º 1.185, de 15 de setembro de 2022, para determinar a inclusão de novos processos de autuação exclusiva em âmbito eletrônico por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/CIDADES.

Proc. 20134/22

Proc. SEI n.º 411/2023-31

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo Decreto n.º 6.270, de 31 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria SEGES n.º 1.185, de 15 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. Os processos administrativos referentes às seguintes atividades serão autuados exclusivamente no sistema SEI/CIDADES:

...

LI – os seguintes processos relativos a empresas:

- a) abertura de empresas;
 - b) alteração de razão social;
 - c) alteração de endereço;
 - d) alteração de atividade ou quaisquer outras alterações empresariais;
 - e) renovação de alvará de empresas com protocolo da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP pelo VRE Digital;
 - f) intimações e multas;
 - g) baixa de inscrição ou encerramento de empresas;
- LIII – processos relativos a pedidos de cópias;" (NR)

Art. 2º. Os documentos tratados nesta Portaria serão recebidos somente no formato eletrônico, conforme as normas estabelecidas pela Diretoria de Gestão Documental – DIGEDOC desta Secretaria, sendo vedado o recebimento e a distribuição dos autos destes processos administrativos em meio físico, mantidas as demais disposições da Portaria SEGES n.º 1.185, de 15 de setembro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, aos 03 de abril de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA**PORTARIA N.º 05/SEPLAG/2024**

A Secretaria de Planejamento e Governança torna público, para efeito de registro, os conselheiros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) que participaram das Oficinas de Trabalho referente à Construção dos Desafios e Direcionadores Estratégicos do Plano São Vicente dos 500 anos no dia 27/03/2024:

- Ana Cristina Marcílio
- Claudionor José do Carmo
- Eliana dos Santos Isidoro
- Erik Vieira de Melo
- Fabio Lopes Correa da Silva
- Flávia Ramacciotti César de Oliveira
- Helga M.C de Oliveira
- Luiz Eduardo dos Santos
- Lusiana da Silva Pinto
- Maria Amélia de Araújo
- Mario Bueno da Silva Junior
- Patricia Monteiro de Vita
- Vandilma Galindo

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024.

TALITA CORREA SANTOS**Secretária Municipal de Planejamento e Governança****PORTARIA N.º 06/SEPLAG/2024**

A Secretaria de Planejamento e Governança torna público, para efeito de registro, os servidores que participaram da Oficina de Trabalho referente à Construção da Visão de Futuro do Plano São Vicente dos 500 anos realizada no dia 21/03/2024:

- Kayo Amado - Prefeito
- Sandra Conti - Vice-Prefeita
- Adriana Pinheiro Felício - SUBTIC/Ouvidoria
- Alexandre Augusto Monteiro Vianna - SEBEM
- Alexandre Caetano dos Santos - SEMOB
- Alexandre Martins - SEMOB
- Alexandre Moraes Rodrigues - SECULT
- Alexei Lutero Monteiro Gomes - SEPLAG
- Aleksandro Ferreira - SEDURB
- Alysso Cezar Ribeiro Castelo - SEAC
- Ana Paula Lopes Villela de Sousa - SEAC
- André Luiz Monteiro do Amaral - SEJUR
- Carla Caroline Sousa Neto - SEDUC
- Carlos de Mendonça Neto - SECULT
- Danilo Antonio Pedro - SUPAC
- Davi Leopoldo de Mendonça - SEHAB
- Denise Barbosa - SEDUC
- Diego Sérgio Raimundo - SEGES
- Edson da Silva Santos - SESPOR

- Elisângela Pereira Domingues - SEFAZ
- Elvis Soares Nunes - SETRE
- Fábio Luiz Orlandi Pereira - SEL
- Fernando Ribeiro de Souza Paulino - SEP/SEAL
- Flávia Ramacciotti César de Oliveira - SEMAM
- Gabriel Birkett Venâncio Gomes - SEGOV
- Gabriel Garcia - SEJUR
- Gabriel Pontes Bueno Guerra - SECULT
- Geonísio Pereira de Aguiar - SEDEC
- Guilherme Rivero Guzzi - SECINP
- Gustavo Coffani Reis - SERIMP
- Gustavo Palmieri - SEBEM
- Iago Rodrigues Ervanovite - SEGES
- Isabel Cristina da Silva - Caixa de Saúde
- Jackson Nunes - SEDHC
- Jefferson de Souza - SEL
- João Guilherme Pereira - SEDES
- José Sebastião Soares - SUPAC
- Juliana Arnaut de Santana - SEDEC
- Juliana Castro de Melo - SUBTIC/Controladoria
- Katiane Cristine Alves - SEFAZ
- Kennedy Lui dos Santos - SEICOM
- Leandro Gregório de Santana - SESP
- Leandro Lima - CODESAVI
- Maíra Ferreira da Cunha - SEPLAG
- Marcelo Gurgel Ramalho - SEDOS
- Marcelo Menegatti - IPRESV
- Marcos de Marco - Caixa de Saúde
- Marcos José Bezerra da Silva - SEHAB
- Marcos Roberto de Andrade - SETRE
- Mario Bueno da Silva Júnior - SEMAM
- Mario Santana Neto - SEP
- Marion Sanches Lino Botteon - SESAU
- Matheus Felipe de Oliveira - SEDURB
- Maurício Correia - Caixa de Saúde
- Michelle Aparecida de Melo Paraguai - SEDUC
- Michelle Luis Santos - SESAU
- Miguel Lucas Macedo Ruas - SERIMP
- Nathalia Oliveira Souza - SUPAC
- Nívia de Cássia Dutra Costa Marsili - SEDUC
- Patrícia Maria Machado Santos - SEP/SEAL
- Paula de Donato - SEICOM
- Paulo Edgard Fiamenghi - SEDURB
- Rafael Gomes de Lima - SERIMP
- Rafael Nascimento Leite - SEGOV
- Rafael Pereira da Silva - SESPOR
- Renan Fonseca e Sensi - SEDHC
- Renan Rocha Ribeiro - SEP/SUBTIC
- Roberto Braga - SESAU
- Roberto Marcio Braga - SESAU
- Rodrigo Leite - SERIMP
- Rodrigo Paulo Baptista - SEBEM
- Rogério Barreto Alves - SEDOS
- Rubens Goes Costa - SEDOS/GCM
- Sandra Regina Guimarães - SEGOV

– Sílvio Damaceno Simora – SEDOS
– Sônia Maria Mariano – SEPLAG
– Talita Correa Santos – SEPLAG
– Thaynã Amado – FSS
– Thiago Gimenes Diogo – SEPLAG
– Thomaz Guasques Sotto Maior Ciccarelli – SETUR
– Vera Lúcia R. Duarte – Caixa de Saúde
– Victor Andrade Veras – SESP
– Vinícius Claro Gouvêa – SEICOM
– Wagner Paraguay – SESPOR
– Wanessa de Almeida – SEL
– Washington Roberto da Silva Romão – SECINP
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024.

TALITA CORREA SANTOS**Secretária Municipal de Planejamento e Governança****DESPACHOS****SECRETARIA DE GESTÃO**

Processo n.º 49.783/2022. Interessado: PMSV – Secretaria da Educação. Assunto: Apuração dos Fatos Relatos R.V.D. Despacho do Subsecretário de Gestão: “À vista do parecer da Comissão Disciplinar, que acolho, aplico à servidora R.V.D. a pena de advertência, com fundamento no art. 258 c/c 267 do Estatuto.”

Processo SEI n.º 6.857/2024. Interessado: Eliane Santos Silva. Assunto: Redução de Carga Horária – Lei n.º 4.177-A. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base no parecer médico-pericial do NUPEM (SEI 0160589), que adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei n.º 4177-A/21, autorizo a redução de jornada da servidora em 1 h (uma hora) diária, exceto às quartas-feiras, sem redução salarial, a contar de 01/04/2024.”

Processo SEI n.º 8.029/2024. Interessado: Luke Ribeiro Mazzei França Barros. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0175280), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Psicólogo, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 8.163/2024. Interessado: Andrea Mesquita Rodrigues Simão. Assunto: Duplo Vínculo. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base na manifestação de SEDUC (doc. SEI n.º 0175737), que adoto como razão de decidir, e tendo em vista o permissivo do art. 37, XVI, "a", da Constituição Federal, e no uso da competência de-

legada pelo art. 1º, do Decreto n.º 5480-A/21 e pela Portaria SEGES n.º 992/22, autorizo a cumulação de cargos públicos de Professor.”

Processo SEI n.º 8.252/2024. Interessado: Lucas Teodoro Carvalho da Silva. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência do órgão interessado (SEI 0176919), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Suporte em Informática, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 8.266/2024. Interessado: Letícia dos Santos Rodrigues. Assunto: Duplo Vínculo. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base na manifestação de SEDUC (doc. SEI n.º 0177995), que adoto como razão de decidir, e tendo em vista o permissivo do art. 37, XVI, "a", da Constituição Federal, e no uso da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto n.º 5480-A/21 e pela Portaria SEGES n.º 992/22, autorizo a cumulação de cargos públicos de Professor.”

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO N.º 37.829/23 (PA 42.421/22) – 1 – A Secretária Municipal da Saúde Dr.ª Michelle Luis Santos, no uso de suas competências conferidas pela Lei Complementar n.º 984/20 e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como considerando a inadimplência inicial praticada pela empresa Orla Distribuidora de Produtos Eireli, atrasando a entrega dos materiais referentes à AF 3584/2023, sanada após o aviso de notificação publicado no BOM de 28/12/23, página 26, e à vista dos elementos contidos no presente, em especial o r. parecer de fls. 32, DECIDE. Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incs. I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicar a penalidade de Advertência à empresa Orla Distribuidora De Produtos Eireli, CNPJ n.º 04.013.164/0001-09, detentora da Ata de Registro de Preços n.º 86/22 (Pregão Eletrônico n.º 206/22).P.I. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS**Secretária Municipal da Saúde****OUTROS ATOS**

Não contém publicações nesta data.

SEÇÃO DE PESSOAL

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica o Sr.^a Yasmin Veloso Bezerra, CPF n.º XXX.104.138-XX de que deverá comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, para conhecimento da decisão da Comissão, após análise da defesa apresentada, diante da pontuação mínima em um ou mais fatores da avaliação. O não comparecimento no prazo estabelecido indicará a aceitação do resultado. Vista ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34, Centro – São Vicente/SP.

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADOS DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: Edson Emo Santana Barros

Local: Ambulante Itinerante Centro – Pipocas. Auto de Infração n.º 11921 de 19/01/24, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, alínea E, com o valor de R\$ 2.388,59, referente Proc. Adm. n.º 26.480/03, Aviso Recibo n.º 00032056/24, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 15/04/24 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 01/05/24.

Interessado: Francisley Andrade Lima Santos

Local: Rua Eduardo Cação, 637 – Jardim Rio Branco – CEP 11347-150. Auto de Infração n.º 11423 de 19/03/24, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, alínea B, com o valor de R\$ 2.388,59, referente Proc. Adm. n.º 46.389/20, Aviso Recibo n.º 00032040/24, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 15/04/24 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 01/05/24.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADOS DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: Caixa Econômica Federal

Local: Avenida Antônio Emmerick, 1288 – São Vicente-SP – CEP 11390-001. Auto de Infração n.º 8963 em 01 de abril de 2024, às 09h23min, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, alínea A, com o valor de R\$ 4.777,18 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), reincidente AI 11858, motivo "deixar de cumprir acessória, funciona com a licença vencida, já intimado a renovar o alvará de funcionamento.", Proc. Adm. n.º 46.346/18.

Interessado: Janilson José Correa da Silva

Local: Rua José Rodrigues Martins, 400 – São Vicente-SP – CEP 11346-310. Auto de Infração n.º 9901 em 27 de março de 2024, às 11h30min, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, alínea B, com o valor de R\$ 2.388,59 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), motivo "não atender a intimação para regularizar a atividade ou para o cumprimento de obrigação acessória – int. 05466 de 18/10/23 – INT 196364 de 10/01/23", Proc. Adm. n.º 39.174/17.

GUILHERME RIVERO GUZZI
Secretário Municipal de Comércio, Indústria e
Negócios Portuários

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA

COMUNICADO N.º 02/24 – CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ATENÇÃO ÀS DROGAS
– COMAD SV – REUNIÃO ORDINÁRIA

A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas – COMAD SV, convoca seus representantes e convida os demais interessados para Reunião Ordinária que se realizará no próximo dia 10 de abril de 2024.

– Local: Praça 22 de Janeiro – Centro – São Vicente

– Horário: 14 horas.

Em anexo convocação 02/24.

Pauta:

1- Apresentação da proposta do Regimento Interno do COMAD

2- Assuntos Gerais

3- Expediente da Presidência.

Contamos com sua presença.

São Vicente, 26 de março de 2024.

NAYENE CARMO
Presidente COMAD SV

SECRETARIA DA FAZENDA

A Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à legislação vigente, republica o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) referente ao 1º bimestre de 2024.



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Balanco Orçamentário

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

	Recasas Orçamentárias			1º Bimestre de 2024		
	Inicial	Previsão Atualizada	Até o Bimestre	Recasas Realizadas até o Bimestre	Saldo a Realizar	
RECEITAS CORRENTES	1.689.197,476	1.706.128,476	298.595,882	304.010,847	1.402.117,627	40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	598.381.882,00	598.381.882,00	99.730.313,14	124.123.715,43	474.258.166,57	10
Contribuições	112.178.022,68	112.178.022,68	18.694.337,08	17.539.572,58	94.648.450,10	10
Receta Patrimonial	15.726.761,00	15.726.761,00	2.621.581,20	2.642.201,61	13.084.559,39	39
Receta de Serviços	14.200,00	14.200,00	2.366,52		14.200,00	10
Transferências Correntes	923.475.624,00	937.791.724,00	168.228.871,12	153.813.557,06	783.978.166,94	40
Outras Receitas Correntes	39.420.885,00	42.035.885,00	9.226.413,52	5.901.800,60	36.134.084,40	40
RECEITAS DE CAPITAL	67.254.913,00	123.885.667,19	67.839.906,35	1.438.845,74	122.446.821,45	45
Operações de Crédito	3.400.000,00	3.400.000,00	566.666,66		3.400.000,00	40
Transferências de Capital	54.814.427,00	111.445.181,19	65.766.492,03	1.438.845,74	110.006.335,45	45
Outras Receitas de Capital	9.040.486,00	9.040.486,00	1.506.747,66		9.040.486,00	40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-66.117.559,00	-66.117.559,00	-11.019.592,86	-13.655.983,63	-52.461.575,37	37
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	159.897.236,32	159.897.236,32	26.649.539,36	27.042.945,44	132.854.290,88	88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.850.231.765,00	1.923.793.819,19	381.975.735,53	318.836.654,83	1.604.957.164,36	36
OPERÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.850.231.765,00	1.923.793.819,19	381.975.735,53	318.836.654,83	1.604.957.164,36	36
DÉFICIT (IV)						
TOTAL (V) = (III + IV)	1.850.231.765,00	1.923.793.819,19	381.975.735,53	318.836.654,83	1.604.957.164,36	36

	Estágios da Despesa até o Bimestre				Saldo	
	Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
DESPESAS CORRENTES	1.530.998.781,40	34.910.778,97	1.565.909.560,37	574.961.781,59	161.677.516,68	990.947.778,78
Pessoal e Encargos Sociais	732.667.827,40	3.119.319,00	735.787.146,40	123.379.842,33	120.105.658,39	612.407.304,07
Juros e Encargos da Dívida	13.300.500,00	13.300.500,00	10.766.983,36	3.042.561,63	2.456.328,17	2.533.516,64
Outras Despesas Correntes	785.030.454,00	816.821.913,97	440.814.955,90	88.143.623,86	45.993.849,97	376.006.958,07
DESPESAS DE CAPITAL	149.517.090,00	84.123.308,26	233.640.398,26	85.542.107,36	11.841.446,66	148.098.290,90
Investimentos	121.190.790,00	84.123.308,26	207.314.088,26	67.779.106,69	7.288.005,52	139.534.991,57
Inversões Financeiras	3.576.800,00					3.576.800,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	22.750.500,00					4.987.499,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.416.025,60	-6.968.000,00	11.448.025,60			
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	151.299.868,00	108.000,00	151.407.868,00	51.199.944,65	24.983.190,32	100.207.923,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.850.231.765,00	112.174.087,23	1.962.405.852,23	711.703.833,60	248.116.480,86	1.239.253.993,03
ANORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.850.231.765,00	112.174.087,23	1.962.405.852,23	711.703.833,60	248.116.480,86	1.239.253.993,03
SUPERÁVIT (IX)						
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.850.231.765,00	112.174.087,23	1.962.405.852,23	711.703.833,60	248.116.480,86	1.239.253.993,03

SILVANA MEOLO ADRIFINA

CANTINA DECORADA DE CALIÇA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO

ELIZABETH VIEIRA FOMMINGER

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

1º Bimestre de 2024

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
01 - Legislativa	38.605.656,00		38.605.656,00	7.489.782,64	4.309.117,62	4.008.486,63	31.115.873,36	3.180.665,02	300.628,99
031 - Ação Legislativa	37.205.656,00		37.205.656,00	7.286.865,74	4.086.204,72	3.785.575,73	29.938.786,26	3.180.665,02	300.628,99
032 - Controle Externo	1.400.000,00		1.400.000,00	222.912,90	222.912,90	222.912,90	1.177.087,10	0,00	0,00
02 - Judiciária	36.820.042,00		36.820.042,00	10.539.455,06	3.808.116,65	3.753.171,02	26.280.586,94	6.731.338,51	54.945,53
061 - Ação Judiciária	8.501.838,00		8.501.838,00	1.243.771,40	1.006.506,13	951.560,60	7.258.066,60	237.285,27	54.945,53
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	28.318.204,00		28.318.204,00	9.295.683,66	2.801.610,42	2.801.610,42	19.022.520,34	6.494.073,24	0,00
04 - Administração	164.139.692,00	13.358.565,84	177.498.257,94	71.412.398,44	19.841.862,91	15.211.324,77	106.085.859,50	51.570.535,53	4.630.536,14
121 - Planejamento e Orçamento	62.000,00		62.000,00	5.810,65	2.126,76	2.126,76	56.189,35	3.683,89	0,00
122 - Administração Geral	58.659.100,00	11.741.300,00	70.400.400,00	16.162.982,94	8.327.224,10	5.363.041,90	54.237.417,06	7.835.758,84	2.964.182,20
123 - Administração Financeira	49.142.000,00	-942.234,06	48.199.265,94	21.742.949,81	6.735.997,05	6.033.420,63	26.456.316,13	15.006.952,76	702.576,42
124 - Controle Interno	3.900.200,00		3.900.200,00	576.010,22	468.053,93	458.075,59	3.324.189,78	107.956,29	9.978,34
125 - Normatização e Fiscalização	320.000,00		320.000,00				320.000,00	0,00	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	6.856.066,00		6.856.066,00	2.970.513,48	876.423,53	529.730,39	3.885.552,52	2.094.089,95	346.693,14
129 - Administração de Receitas	2.330.000,00	1.360.000,00	3.690.000,00	353.866,67	33.352,10	1.750,90	3.336.133,33	320.514,57	31.601,20
131 - Comunicação Social	2.895.326,00	1.200.000,00	4.095.326,00	1.565.905,07	908.666,06	533.388,42	2.529.420,93	657.239,01	375.277,64
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00		30.000,00				30.000,00	0,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	60.000,00		60.000,00				60.000,00	0,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39.850.000,00		39.850.000,00	28.034.359,60	2.490.019,38	2.289.790,18	11.815.640,40	25.544.340,22	200.229,20
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	35.000,00		35.000,00				35.000,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	28.764.313,00	1.150.177,24	29.914.490,24	10.593.570,55	2.611.649,26	2.367.183,23	19.320.919,69	7.981.921,29	244.466,03
181 - Policiamento	28.674.313,00	1.150.177,24	29.824.490,24	10.593.570,55	2.611.649,26	2.367.183,23	19.230.919,69	7.981.921,29	244.466,03
182 - Defesa Civil	80.000,00		80.000,00				80.000,00	0,00	0,00
183 - Informação e Inteligência	10.000,00		10.000,00				10.000,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	25.983.625,00	1.775.913,38	27.759.538,38	11.742.267,60	2.640.661,59	2.129.575,61	16.017.270,78	9.101.606,01	511.085,98
122 - Administração Geral	40.000,00		40.000,00	3.373,92	215,88	2,59	36.626,08	3.158,04	213,29
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	710.539,00		710.539,00	203.719,08			506.819,92	203.719,08	0,00
244 - Assistência Comunitária	25.125.086,00	1.775.913,38	26.900.999,38	11.535.174,60	2.640.445,71	2.129.573,02	15.365.824,78	8.894.728,89	510.872,69
846 - Outros Encargos Especiais	108.000,00		108.000,00				108.000,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	223.757.234,40	108.000,00	223.865.234,40	35.292.281,99	34.717.514,73	33.257.880,14	188.572.952,41	574.767,26	1.459.634,59
271 - Previdência Básica	11.692.312,00		11.692.312,00	780.630,31	776.543,67	776.543,67	10.911.681,69	4.086,64	
272 - Previdência do Regime Estatutário	212.064.922,40	108.000,00	212.172.922,40	34.511.651,68	33.936.884,42	32.481.336,47	177.661.270,72	574.767,26	1.455.547,95
10 - Saúde	434.374.859,00	25.504.334,79	459.879.193,79	152.729.483,21	44.227.547,52	30.759.725,73	307.148.710,58	108.501.935,69	13.467.821,79
122 - Administração Geral	20.624.246,00		20.624.246,00	23.087.838,36	4.941.930,97	2.784.801,72	18.145.907,39	1.521.293,15	635.836,10
301 - Atenção Básica	69.491.800,00		69.491.800,00	13.483.215,89	7.808.271,22	6.387.439,48	60.413.734,59	5.674.944,67	1.420.831,74
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	299.513.778,00	14.535.045,24	307.048.823,24	120.099.138,43	29.411.370,92	19.961.119,53	186.949.684,81	90.687.767,51	9.450.251,39
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	21.460.000,00	2.610.758,00	24.070.758,00	5.835.975,94	1.391.927,74	1.630,82	18.234.782,06	4.444.048,20	1.375.625,92
304 - Vigilância Sanitária	300.000,00		300.000,00	22.379,40			277.620,60	22.379,40	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	24.223.033,00	1.393.790,71	25.616.823,71	4.124.618,38	2.134.223,87	1.593.521,79	21.492.205,33	1.990.394,51	540.702,08
306 - Alimentação e Nutrição	5.720.000,00		5.720.000,00	41.262,24	45.115,95	541,39	1.593.775,80	4.081.108,25	44.574,56
846 - Outros Encargos Especiais	42.000,00	96.000,00	138.000,00	96.000,00	16.000,00	16.000,00	42.000,00	80.000,00	0,00
11 - Trabalho	23.336.180,00	6.000,00	23.336.180,00	5.097.643,77	3.076.310,03	2.381.756,43	18.238.536,23	2.021.333,74	694.553,60
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	23.336.180,00		23.336.180,00	5.097.643,77	3.076.310,03	2.381.756,43	18.238.536,23	2.021.333,74	694.553,60
12 - Educação	501.637.280,00	6.000,00	507.637.280,00	207.070.221,00	88.820.390,80	59.076.267,62	300.567.259,00	118.249.630,20	29.744.123,18
122 - Administração Geral	490.000,00		490.000,00	277.167,84	211.563,44	201.963,04	212.832,16	65.604,40	9.600,40
361 - Ensino Fundamental	367.999.632,00	6.100.000,00	374.099.632,00	144.414.942,76	65.423.522,72	44.819.997,30	229.684.689,24	78.992.420,04	20.602.525,42

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

URF, art. 52, inciso II, alínea "c"

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
1º Bimestre de 2024									
362 - Ensino Médio	11.605.000,00		11.605.000,00	463.250,00	463.250,00	463.250,00	11.141.750,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	103.442.648,00	250.000,00	103.692.648,00	59.128.464,43	20.008.322,99	11.204.283,30	44.564.183,57	39.120.141,44	8.804.039,69
366 - Educação de Jovens e Adultos	990.000,00		990.000,00	71.464,32			918.535,68	71.464,32	0,00
367 - Educação Especial	17.090.000,00	-350.000,00	16.740.000,00	2.714.731,65		2.386.773,98	14.025.268,35	20.000,00	327.937,67
846 - Outros Encargos Especiais	20.000,00		20.000,00						
13 - Cultura	4.682.000,00	2.826.839,89	7.508.839,89	1.095.310,45	994.454,51	794.285,11	6.413.529,44	100.855,94	200.169,40
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	61.000,00		61.000,00						
392 - Difusão Cultural	4.621.000,00	2.826.839,89	7.447.839,89	1.095.310,45	994.454,51	794.285,11	6.352.529,44	100.855,94	200.169,40
14 - Direitos da Cidadania	2.241.885,00	2.241.885,00	2.241.885,00	245.020,17	237.324,13	230.904,94	1.996.864,83	7.696,04	6.419,19
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.241.885,00		2.241.885,00	245.020,17	237.324,13	230.904,94	1.996.864,83	7.696,04	6.419,19
15 - Urbanismo	179.419.748,00	54.173.983,42	233.593.731,42	119.021.764,14	16.404.603,49	6.663.870,12	114.571.967,28	102.617.160,65	9.740.733,37
122 - Administração Geral	10.000,00		10.000,00						
125 - Normalização e Fiscalização	102.000,00		102.000,00	13.493,07	1.202,95	1.098,05	88.506,93	12.290,12	104,90
451 - Infra-estrutura Urbana	32.469.859,00	54.173.983,42	86.643.842,42	15.795.500,15	1.256.910,74	1.084.141,23	70.847.672,27	14.538.589,41	172.769,51
452 - Serviços Urbanos	146.838.559,00		146.838.559,00	103.212.770,92	15.146.689,80	5.578.630,84	43.625.788,08	88.066.281,12	9.567.838,96
16 - Habitação	9.829.400,00	10.012.000,00	19.841.400,00	1.708.609,29	484.287,39	451.633,18	18.132.790,71	1.224.321,90	32.654,21
127 - Ordenamento Territorial	1.400.000,00		1.400.000,00						
244 - Assistência Comunitária	200.000,00		200.000,00						
482 - Habitação Urbana	7.069.400,00	10.012.000,00	17.081.400,00	1.708.609,29	484.287,39	451.633,18	18.132.790,71	1.224.321,90	32.654,21
519 - Recuperação de Áreas Degradadas	1.160.000,00		1.160.000,00						
18 - Gestão Ambiental	22.047.516,00	1.197.274,57	23.244.790,57	8.179.044,90	1.081.788,06	1.034.734,59	15.065.743,67	7.097.256,84	47.053,47
182 - Defesa Civil	717.000,00		717.000,00	76.362,93	74.319,73	65.409,79	640.637,07	2.043,20	8.909,94
452 - Serviços Urbanos	5.655.600,00	-110.000,00	5.545.600,00	5.012.310,90			533.289,10	5.012.310,90	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	15.674.916,00	1.307.272,57	16.982.188,57	3.090.371,07	1.007.468,33	969.324,80	13.891.817,50	2.082.902,74	38.143,53
19 - Ciência e Tecnologia	5.401.080,00	250.000,00	5.651.080,00	1.213.857,96	626.520,10	538.747,85	4.437.222,04	587.337,86	87.772,25
334 - Fomento ao Trabalho	121.000,00		121.000,00	218,12			120.781,88	218,12	0,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	5.280.080,00	250.000,00	5.530.080,00	1.213.639,84	626.520,10	538.747,85	4.316.440,16	587.119,74	87.772,25
23 - Comércio e Serviços	11.163.220,00	-80.000,00	11.083.220,00	2.827.176,78	1.323.358,57	1.172.906,74	8.256.043,22	1.503.818,21	150.451,83
691 - Promoção Comercial	6.618.000,00		6.618.000,00						
695 - Turismo	4.545.220,00	-80.000,00	4.465.220,00	2.105.669,34	965.096,48	876.298,67	4.512.350,66	1.140.550,86	88.839,81
24 - Comunicações	150.000,00	150,000,00	150,000,00	721.527,44	388.260,09	296.648,07	150,000,00	0,00	0,00
131 - Comunicação Social	150.000,00		150.000,00						
26 - Transporte	42.576.609,00	2.615.000,00	45.191.609,00	18.395.325,23	9.279.469,64	7.465.535,32	26.796.283,77	9.115.855,59	1.813.934,32
125 - Normalização e Fiscalização	4.090.000,00	1.400.000,00	5.490.000,00	3.029.997,44	255.653,08	19.499,98	2.460.002,56	2.774.344,36	236.153,10
453 - Transportes Coletivos Urbanos	10.000.000,00		10.000.000,00	5.335.258,08	5.335.344,32	4.605.288,08	5.696.741,92	1.913,76	728.086,24
782 - Transporte Rodoviário	28.486.609,00	183.000,00	28.669.609,00	10.030.069,71	3.690.472,24	2.840.777,26	18.639.539,29	6.339.597,47	849.694,98
27 - Desporto e Lazer	7.600.000,00	250.000,00	7.850.000,00	1.790.092,16	1.133.496,45	978.151,83	6.059.907,84	656.595,71	155.344,62
811 - Desporto de Rendimento	200.000,00		200.000,00						
812 - Desporto Comunitário	7.400.000,00	250.000,00	7.650.000,00	1.737.092,16	1.133.496,45	978.151,83	6.059.907,84	656.595,71	155.344,62
28 - Encargos especiais	73.845.400,00	73.845.400,00	73.845.400,00	45.260.728,26	12.498.007,51	10.848.252,63	28.584.671,74	32.762.720,75	1.649.754,88
843 - Serviço da Dívida Interna	52.203.000,00		52.203.000,00	40.919.550,25	8.649.524,89	7.002.502,88	11.283.449,75	32.276.025,36	1.641.022,01
846 - Outras Transferências	1.600.000,00		1.600.000,00	514.262,90	514.262,90	514.262,90	1.085.737,10	0,00	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	20.042.400,00		20.042.400,00	3.826.915,11	3.340.219,72	3.331.486,85	16.215.484,89	486.695,39	8.732,87
99 - Reserva de Contingência	13.856.025,60	-6.968.000,00	6.888.025,60	1.856.025,60	1.856.025,60	1.856.025,60	1.856.025,60	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

RRF, art. 52, inciso II, alínea "c"

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre		Pagos		Saldo	
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
999 - Reserva de Contingência	12.000,000,00	-6.968,000,00	5.032,000,00				5.032,000,00		0,00
TOTAL	1.850.231.765,00	1.12.174.087,23	1.962.405.852,23	711.703.833,60	248.116.480,86	183.124.595,49	1.250.702.018,63	463.587.352,74	64.992.085,37

1º Bimestre de 2024

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FATIMA REGINA DE SOUZA
CONTADORA
CRC: 185826/O-9/SP

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

1º Bimestre de 2024

Impactos das Contratações de PPP	Especificações de PPP		2023					2024							
	Em 31 de Dezembro de 2023	Registros Efetuados em 2024	No Bimestre	Até o Bimestre	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Impactos das Contratações de PPP															
TOTAL DE ATIVOS															
Ativos Constituídos pela SPE															
TOTAL DE PASSIVOS															
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE															
Provisões de PPP															
Outros Passivos															
OUTROS POTENCIAIS PASSIVOS															
Obrigações Contratuais															
Riscos não Provisionados															
Garantias Concedidas															
Outros Passivos Contingentes															

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP											
	Ex. Anterior	Ex. Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Total das Despesas de PPP												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												
					1.361.803.113,43							

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA	KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO PREFEITO MUNICIPAL	FATIMA REGINA DE SOUZA CONTADORA CRC: 185826/O-9/SP	JULIANA MELO ARRUDA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
---	--	---	--

GeoSIAP - PMSV

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde		1º Bimestre de 2024	
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	Receitas Realizadas (d)/(c)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	476.489.297,00	476.489.297,00	96.743.998,33	20,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	221.341.603,00	221.341.603,00	64.800.352,25	29,28
Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.104.343,00	22.104.343,00	4.274.910,55	19,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	74.651.071,00	74.651.071,00	11.083.496,68	14,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	76.260.888,00	76.260.888,00	9.713.302,79	12,74
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.795.672,00	1.795.672,00	399.991,47	22,28
Dívida Ativa de Impostos	74.348.333,00	74.348.333,00	5.670.500,33	7,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.987.387,00	5.987.387,00	801.044,26	13,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	330.587.785,00	330.587.785,00	68.279.918,60	20,65
Cota-Parte FPM	128.546.068,00	128.546.068,00	26.094.638,75	20,30
Cota-Parte ITR	23,00	23,00		
Cota-Parte IPVA	67.476.866,00	67.476.866,00	22.626.082,01	33,53
Cota-Parte ICMS	133.814.413,00	133.814.413,00	19.429.707,71	14,52
Cota-Parte IPT-Exportação	750.415,00	750.415,00	129.490,13	17,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	807.077.082,00	807.077.082,00	165.023.916,93	20,45
	Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	211.323.000,00	217.253.000,00	15.095.113,91	6,95
Provenientes da União	117.455.000,00	122.005.000,00	12.668.781,78	10,38
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios	93.868.000,00	95.248.000,00	2.426.332,13	2,55
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	5.370.728,00	5.370.728,00	690.541,92	12,86
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	216.693.728,00	222.623.728,00	15.785.655,83	7,09
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)		1º Bimestre de 2024				
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP não Processadas
			Até o Bimestre (f)	% ((f/e)x100)	Até o Bimestre (g)	% ((g/e)x100)	
DESPESAS CORRENTES	411.181.595,00	421.780.914,00	132.383.048,77	31,39	44.037.505,57	10,44	
Pessoal e Encargos Sociais	183.933.200,00	187.572.519,00	27.053.265,84	14,42	26.583.716,89	14,17	
Juros e Encargos da Dívida	200.000,00	200.000,00					
Outras Despesas Correntes	227.028.395,00	234.008.395,00	105.329.782,93	45,01	17.453.788,68	7,46	
DESPESAS DE CAPITAL	75.396.264,00	75.396.264,00	56.258.544,92	74,62	8.643.524,89	11,46	
Investimentos	23.446.264,00	23.446.264,00	15.338.994,67	65,42			
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	51.950.000,00	51.950.000,00	40.919.550,25	78,77	8.643.524,89	16,64	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	486.577.859,00	497.177.178,00	188.641.593,69	37,94	52.681.030,46	10,60	
*Despesas com Saúde não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo							
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	219.755.665,00	239.706.999,79	95.553.567,09	50,65	11.135.293,59	21,14	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	202.577.000,00	215.924.744,43	92.845.426,15	49,22	9.964.393,28	18,91	
Outros Recursos	17.178.665,00	23.782.255,36	2.708.140,94	1,44	1.170.900,31	2,22	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOT.APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
DESPESAS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	219.755.665,00	239.706.999,79	95.553.567,09	50,65	11.135.293,59	21,14	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	266.822.194,00	257.470.178,21	93.088.026,60	49,35	41.545.736,87	78,86	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							25,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(V(h ou i) - (15 x IIIb)) / 100]							16.792.209,33

GeosIAP - PMSV

Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

LOF, artigo 53, inciso I

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)
	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.07.242.769,35	93.086.106,92	1.27.633.621,86	122.290.877,78	104.705.789,84	119.709.406,12	108.445.083,46	125.074.489,09	107.779.072,57	154.540.500,55	180.171.177,89	123.833.660,39	1.474.527.564,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.151.490,38	34.977.027,25	37.657.401,32	44.892.806,32	40.333.025,36	41.865.094,16	33.538.114,65	37.667.113,29	36.238.326,72	51.285.313,78	81.862.012,66	42.261.027,77	521.809.429,46
Contribuições	6.531.822,73	5.255.086,12	11.638.215,89	8.852.019,52	6.048.326,99	8.128.719,05	6.231.423,72	9.113.286,65	6.838.000,75	19.101.766,28	6.886.200,25	10.640.372,33	105.318.171,28
Receita Patrimonial	2.367.911,17	2.324.532,01	2.198.888,21	1.636.874,35	1.219.790,66	1.209.078,03	1.688.986,43	1.146.337,86	2.021.184,89	9.137.492,90	1.349.538,67	1.295.662,94	27.495.098,12
Receita de Serviços	61,36												61,36
Transferências Correntes	57.680.446,91	49.028.445,24	71.302.297,23	64.950.160,54	54.419.591,09	65.059.865,64	63.800.465,49	72.519.998,80	59.481.669,53	71.532.946,45	86.334.337,54	67.499.219,52	783.589.474,08
Outras Receitas Correntes	1.611.028,80	1.531.256,20	4.836.819,01	1.959.015,05	2.665.055,14	3.446.659,24	3.066.063,17	4.625.770,49	3.179.881,68	3.491.981,14	3.764.488,77	2.137.311,83	36.315.330,52
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	1.07.242.769,35	93.086.106,92	1.27.633.621,86	122.290.877,78	104.705.789,84	119.709.406,12	108.445.083,46	125.074.489,09	107.779.072,57	154.540.500,55	180.171.177,89	123.833.660,39	1.474.527.564,82
DEDUÇÕES (II)	7.759.079,92	6.700.745,08	14.229.340,05	8.719.317,10	6.509.317,80	8.974.470,37	8.174.161,37	9.159.571,30	9.700.612,72	18.451.956,02	12.466.336,28	10.835.685,38	121.680.711,39
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	1.821.411,24	1.844.127,47	7.546.705,00	3.872.110,26	1.872.417,16	3.885.832,45	3.378.869,28	3.916.393,50	3.937.946,77	12.261.751,04	3.834.063,46	3.915.570,27	52.887.190,90
Receitas de Compensação Previdenciária	61.279,28	70.072,33	24.439,76	12.916,10	41.412,32	6.123,42	71.835,79	50.430,15	64.246,52	136.028,93	10.252,17	30.055,90	582.405,07
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	331.325,84	9.471,40	147.845,03	41.172,85	90.770,26	77.259,79	588,49	4.774,14	639.040,72	29.815,00	2.341,89	15.493,34	1.389.880,75
Dedução de Receita para Formação do FUNDEC	4.790.021,56	4.222.488,98	5.835.680,26	4.100.337,89	3.820.950,06	4.313.833,71	4.029.188,31	4.501.575,51	4.365.056,71	5.001.121,05	7.538.481,76	6.137.501,87	58.664.956,67
Venc. Agente Comum de Saúde e Agente de Comb. as Endemias (EC1,20/2023)	755.160,00	554.652,00	654.720,00	683.760,00	683.760,00	691.680,00	691.680,00	686.400,00	694.320,00	1.022.340,00	1.100.724,00	737.064,00	8.956.360,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.004.889,43	86.341,84	1.131.281,81	113.571,68	99.472,04	110.735,75	100.283,09	115.514,79	98.166,45	136.543,53	167.841,11	112.997,71	1.352.846.853,43
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (V) = (III - IV)	1.004.889,43	86.341,84	1.131.281,81	113.571,68	99.472,04	110.735,75	100.283,09	115.514,79	98.166,45	136.543,53	167.841,11	112.997,71	1.352.846.853,43
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.004.889,43	86.341,84	1.131.281,81	113.571,68	99.472,04	110.735,75	100.283,09	115.514,79	98.166,45	136.543,53	167.841,11	112.997,71	1.352.846.853,43

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FATIMA REGINA DE SOUZA
CONTADORA
CRC: 185826/O-9/SP

JULIANA MELLO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GeoSIAP - PMSV

Página 1 de 1





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo do Resultado Primário

LR, art.53, inciso III

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Recitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.675.149.413,68	1.692.080.713,68	301.598.341,19
Receta Tributária	598.381.882,00	598.381.882,00	124.123.715,43
Receta de Contribuição	112.178.022,68	112.178.022,68	17.529.572,58
Receta Previdenciária			
Outras Contribuições	112.178.022,68	112.178.022,68	17.529.572,58
Receta Patrimonial Líquida	1.679.000,00	1.679.000,00	229.695,52
Receta Patrimonial	15.726.761,00	15.726.761,00	2.642.201,61
(-) Aplicações Financeiras	14.047.761,00	14.047.761,00	2.412.506,09
Transferências Correntes	923.475.424,00	937.791.724,00	153.813.557,06
Demais Receitas Correntes	39.435.085,00	42.050.085,00	5.901.800,60
Diversas Receitas Correntes	39.435.085,00	42.050.085,00	5.901.800,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	67.254.913,00	123.885.667,19	1.438.845,74
Operações de Crédito (III)	3.400.000,00	3.400.000,00	
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Ativos			
Recetas de Alienação de Investimentos Temporários (V)			
Recetas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)			
Outras Aliações de Bens	54.814.427,00	111.445.181,19	1.438.845,74
Transferências de Capital	54.814.427,00	111.445.181,19	1.438.845,74
Convênios			
Outras Transferências de Capital	9.040.486,00	9.040.486,00	
Outras Receitas de Capital	63.854.913,00	120.485.667,19	1.438.845,74
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	-66.117.559,00	-66.117.559,00	-13.655.983,63
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+II-VII)	1.672.866.767,68	1.746.448.821,87	289.381.203,90
DESPESAS FISCAIS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas
DESPESAS CORRENTES (X)	1.530.998.781,40	1.565.909.560,37	211.291.843,88
Pessoal e Encargos Sociais	732.667.827,40	735.787.146,40	120.105.658,39
Juros e Encargos da Dívida (XI)	13.300.500,00	13.300.500,00	3.042.561,63
Outras Despesas Correntes	785.030.454,00	816.821.913,97	88.143.623,86
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	1.517.698.281,40	1.552.609.060,37	208.249.282,25
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	179.517.090,00	263.640.398,26	16.688.969,65
Investimentos	123.190.790,00	207.314.098,26	7.288.005,52
Inversões Financeiras	3.575.800,00	3.575.800,00	
Concessão de Empréstimos (XIV)			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	3.575.800,00	3.575.800,00	
Demais Inversões Financeiras	52.750.500,00	52.750.500,00	9.400.964,13
Amortização da Dívida (XVI)			
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII-XIV-XV-XVI)	126.766.590,00	210.889.898,26	7.288.005,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	18.416.025,60	11.448.025,60	
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX) = (XII+XVII+XVIII)	1.662.880.897,00	1.774.946.984,23	215.537.287,77
RESULTADO PRIMÁRIO (XX-XXIX)	10.005.870,68	-28.498.162,36	73.843.915,53
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			18.917.824,00

ELISÂNGELA PEREIRA DOMÍNGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FATIMA REGINA DE SOUZA
CONTADORA

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CR: 185826/O-9/SP

GeoSIAP - PMSV

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + h)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2023 (b)					Em 31/Dez/2023 (g)	Em Exercícios Anteriores (f)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	75.191.940,17	123.640.708,99	85.783.151,87	416.682,96	112.632.714,33	9.202.379,10	104.049.918,07	46.477.186,11	25.231.091,11	757.955,21	87.263.250,85	199.895.965,18	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	74.357.495,75	122.209.956,58	84.284.066,14	416.682,96	111.866.703,23	6.876.551,44	99.987.162,05	44.082.717,59	23.020.720,72	748.106,34	83.094.886,43	194.961.589,66	
04 - CAIXA DE SAÚDE E PRECÍLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	829.658,35	1.092.620,38	1.160.953,70	0,00	761.323,03	2.312.838,09	3.992.952,55	2.072.292,44	1.865.867,68	9.848,87	3.830.064,09	4.591.397,12	
05 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	4.688,07	184.839,68	184.839,68	4.688,07	4.688,07	12.990,57	76.373,10	76.373,10	76.373,10	0,00	13.000,57	17.688,64	
PODER EXECUTIVO	75.191.940,17	123.487.416,64	85.629.859,52	416.682,96	112.632.714,33	9.202.379,10	103.456.487,70	46.186.383,13	24.962.890,90	757.955,21	86.937.951,09	199.870.665,42	
Câmara Municipal	153.292,35	153.292,35	153.292,35	0,00	0,00	0,00	593.430,37	290.802,98	268.130,61	0,00	325.299,76	325.299,76	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.429.885,38	7.965.009,32	6.367.473,19	9.423,71	4.017.997,80	0,00	501.887,58	501.887,58	501.887,58	0,00	0,00	4.017.997,80	
TOTAL (III) = (I + II)	77.621.725,55	131.605.716,31	92.150.625,06	426.106,67	116.650.712,13	9.202.379,10	104.551.805,65	46.679.073,69	25.732.978,69	757.955,21	87.263.250,85	203.913.962,98	
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores													
Poder/Órgão - Intra													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	2.429.885,38	7.965.009,32	6.367.473,19	9.423,71	4.017.997,80	0,00	501.887,58	501.887,58	501.887,58	0,00	0,00	4.017.997,80	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	2.429.885,38	7.965.009,32	6.367.473,19	9.423,71	4.017.997,80	0,00	501.887,58	501.887,58	501.887,58	0,00	0,00	4.017.997,80	
04 - CAIXA DE SAÚDE E PRECÍLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	2.429.885,38	7.965.009,32	6.367.473,19	9.423,71	4.017.997,80	0,00	501.887,58	501.887,58	501.887,58	0,00	0,00	4.017.997,80	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FATIMA REGINA DE SOUZA
CONTADORA
CRC: 185826/O-9/SP

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 1.4 (LRF, Art. 48)

1º Bimestre de 2024

Balanco Orçamentário		Até o Bimestre
Balanco Orçamentário		
Receitas		
Previsão Inicial		1.850.231.765,00
Previsão Atualizada		1.932.793.819,19
Receitas Realizadas		318.836.694,83
Deficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
Recettas		
Dotação Inicial		1.848.375.739,40
Dotação Atualizada		1.960.549.826,63
Despesas Empenhadas		711.703.833,60
Despesas Liquidadas		248.116.480,86
Despesas Pagas		183.124.395,49
Superávit Orçamentário		70.720.173,97
Despesas por Função/Subfunção		
Despesas por Função/Subfunção		
Despesas Empenhadas		711.703.833,60
Despesas Liquidadas		248.116.480,86
Recetta Corrente Líquida - RCL		
Recetta Corrente Líquida - RCL		
Recetta Corrente Líquida		1.361.803.113,43
Recetta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Envolvimento		1.361.803.113,43
Recetta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.352.846.853,43
Recettas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Recettas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário		477.580,85
Recettas - Previdências Realizadas		477.580,85
Despesas Previdenciárias Empenhadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Despesas Previdenciárias Pagas		
Resultado Previdenciário		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro		
Recettas Previdenciárias Realizadas		31.089.891,99
Despesas Previdenciárias Empenhadas		29.637.548,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas		29.637.548,26
Despesas Previdenciárias Pagas		29.612.119,24
Resultado Previdenciário		1.452.343,73
Resultados Primário e Nominal		
Resultados Primário e Nominal		
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	(a)	18.917.824,00
Resultado Apurado até o Bimestre	(b)	6.537.721,27
% em Relação à Meta	(b/a)	34,56
Resultado Nominal - Acima da Linha		14.239.767,12
Resultado Primário - Acima da Linha		

GeoSIAP - PMSV

Página 1 de 4

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

REO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

1º Bimestre de 2024

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário	
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
		% em Relação à Meta (b/a)

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar		
	Inscrição	CANCELAMENTO até o Bimestre	PAGAMENTO até o Bimestre
Restos a Pagar Processados	198.832.549,16	416.682,96	85.783.151,87
Poder Executivo	198.679.256,81	416.682,96	85.629.959,52
Poder Legislativo	153.292,35		153.292,35
Ministério Público			
Defensoria Pública			
Restos a Pagar não Processados	113.252.297,17	757.955,21	25.231.091,11
Poder Executivo	112.658.866,80	757.955,21	24.962.960,50
Poder Legislativo	593.430,37		268.130,61
Ministério Público			
Defensoria Pública			
TOTAL	312.084.846,33	1.174.638,17	111.014.242,98

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Bimestre
Despesa com Manutenção e Desenvolvimento no Ensino	59.317.099,43		87,55
Mínimo Anual de 25% das receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			25,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			70,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			50,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			15,00

Recargas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Recargas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	109.456.096,18	3.400.000,00
Recargas de Operações de Crédito		154.184.302,08
Despesas de Capital Líquida		

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração		
	Exercício	10º Exercício	3ºº Exercício
Piano Previdenciário	182.377.470,70	138.898.969,24	66.787.078,13
Receitas Previdenciárias	149.713.866,25	130.606.845,19	92.694.702,12
Despesas Previdenciárias	32.663.604,45	8.292.123,05	-25.907.623,99
Piano Financeiro			-11.422.791,70
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

GeoSIAP - PMSV

Página 2 de 4

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de São Vicente, em atendimento ao § 1º, inc. I do art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, convida a toda população a participar da Audiência Pública para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que será realizada no dia 22 de abril de 2024 às 18 horas, no Espaço Multicultural, situado na Praça 22 de Janeiro s/n – Centro – São Vicente/SP.

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente Edital convoca a responsável Maria de Jesus – CPF: XXX.508.328-XX, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:

Fica ciente o contribuinte acima, da notificação de Lançamento de inscrição com débito tributário n.º 5/2024, em razão da solicitação de transferência de Alvará (Táxi – Prefixo 127) requerida em 23 de Agosto de 2023. São Vicente, 3 de abril de 2024

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Chefe do Departamento – ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável Allan Novo Fernandes do CPF XXX.948.428-XX, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:

Referente a notificação de indeferimento da baixa de inscrição municipal, solicitada para ser efetuada a partir de 31/12/2003. Junto a isso, informo com fulcro no Art. 2.º § 2.º do Decreto n.º 544-A/95, que a baixa foi realizada a partir da data do protocolo (02/09/2022). Processo N.º 41751/2022. São Vicente, 2 de abril de 2024.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Chefe do Departamento – ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 32.256/22**

Interessado (a): FRANKLIN ELMER WELSTER
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Franklin Elmer Welster, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126727, lavrada em 18/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 4 de abril de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 4.005/24

Interessado (a): MARCOS F. M. MEROUÇO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Marcos F. M. Merouço, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126758, lavrada em 20/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 4 de abril de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 3.615/23

Interessado (a): GRACINDA DA LUZ
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Gracinda da Luz, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 569979/24, datado de 21/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 4 de abril de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 4.011/24

Interessado (a): JOSÉ MANUEL COSTA ALVES
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), José Manuel Costa Alves, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 127175, lavrada em 21/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.
São Vicente, 4 de abril de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 29.381/19

Interessado (a): JOSE ROGÉRIO SANTA ROSA DE OLIVEIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), José Rogério Santa Rosa de Oliveira, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 571877/24, datado de 26/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.
São Vicente, 4 de abril de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 21.639/19

Interessado (a): SHADIA MAHMOUD AZANKI
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Shadia Mahmoud Azanki, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126630, lavrada em 20/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.
São Vicente, 4 de abril de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 4.060/24

Interessado (a): FABIANA RODRIGUES SOUZA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Fabiana Rodrigues Souza, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 127249, lavrada em 25/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.
São Vicente, 4 de abril de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 4.063/24

Interessado (a): MARCOS MAURÍCIO FRUTUOSO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Marcos Maurício Frutuoso, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 127247, lavrada em 25/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.
São Vicente, 4 de abril de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 4.065/24

Interessado (a): AIDA REGINA DE OLIVEIRA ROSA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Aida Regina de Oliveira Rosa, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 127246, lavrada em 22/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.
São Vicente, 4 de abril de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 4.018/24

Interessado (a): MARIA C. P. GERBI

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Maria C. P. Gerbi, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126817, lavrada em 20/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 4 de abril de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 4.016/24**

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Proprietário do Imóvel, Rua Adolfo Cavalcanti, n.º 33, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126821, lavrada em 20/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 4 de abril de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 4.008/24**

Interessado (a): ANA DA CONCEIÇÃO SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Ana da Conceição Silva, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 126012, lavrada em 25/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 4 de abril de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 4.009/24**

Interessado (a): JOSÉ MANUEL COSTA ALVES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a),

José Manuel Costa Alves, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 127174, lavrada em 21/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 4 de abril de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2024**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora

do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infratores são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 025/2024			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
FHY3 G35	F860037013	51852	18/02/24
DCE 7152	N750151719	50020	23/02/24
SUS 1D96	F860031983	76842	17/02/24
EPY 5367	N750151636	50020	23/02/24
FDR 3J26	F860019691	76842	27/02/24
DHE 3J98	F860032262	76842	19/02/24
FQI 1109	F860035623	60501	15/02/24
MKC2H00	N750151686	50020	23/02/24
FKJ 3H04	F860039668	60501	16/02/24
FMM6H91	F860035299	76842	17/02/24
ENG8C17	F860029939	76842	19/02/24
FXV 9B89	F860026599	76842	19/02/24
FXV 9B89	F860026598	73400	19/02/24
FFY 3F05	F860039705	60501	20/02/24
FRD 6906	F860035917	57380	20/02/24
FBO 6I63	F860040201	51851	20/02/24
FOB 6I63	F860040202	76331	20/02/24
FNB 7079	F860038281	76331	21/02/24
GHQ 1790	H710256709	74550	17/02/24
GEF 0F46	F860036108	65992	19/02/24
GCA 5I76	H710256681	74220	16/02/24
FMO6D11	H710256669	74550	16/02/24
GAI 2474	F860043947	76842	19/02/24
DCS 5882	F860038294	76842	22/02/24
DDR 5340	F860041094	76842	22/02/24

ECD 7H61	F860036334	60411	23/02/24
ECQ 9472	F860043890	76842	19/02/24
DDR 5340	F860041095	73400	22/02/24
FNB 7079	F860038282	65992	21/02/24
CLO 2576	F860036353	60501	20/02/24
RIX 6A22	N750151809	50020	28/02/24
FQF 8C19	H710256828	74550	22/04/24
CUM9E67	F860045732	73400	22/02/24
FGM5E44	F860013890	76842	23/02/24
FIY 9114	N750151852	50020	28/02/24
QOO1C44	N750151904	50020	28/02/24
CIC 1E66	H710256734	74550	21/02/24
GAI 2474	F860043948	65992	19/02/24
DTF 1177	F860000894	76842	25/02/24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2024

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados

das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 025/2024				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
DVZ 6196	B800799490	76842	17/12/23	130,16
GHO0H37	F860010682	76842	27/12/23	130,16
DQA 1600	X810132684	60503	27/12/23	293,47
CVV 5I80	F860015331	60501	28/12/23	293,47
GJV 8D58	F860006829	73400	29/12/23	130,16
IBH 3702	B8007802289	65300	31/12/23	195,23
GET 8787	F860016217	76842	31/12/23	130,16
EMV 6E78	F860017431	73400	31/12/23	130,16
EMV 6E78	F860017432	65992	31/12/23	293,47
ENN 6H86	F860013463	73400	01/01/24	130,16
GCN 4F09	F860015377	60501	30/12/23	293,47
EHM 3854	B800811249	76842	06/01/24	130,16
FHY 3989	H710254694	74550	29/12/23	130,16
CUM9E67	M540058767	56731	31/12/23	130,16
BCF 8H52	H710254662	74550	29/12/23	130,16
COR 5310	H710254697	74550	29/12/23	130,16
COR 5310	H710254755	74550	30/12/23	130,16
HLZ 6A70	B809035830	55500	30/12/23	130,16
FYI 0403	X810132932	60503	30/12/23	293,47
DDH6D90	X810132819	60503	29/12/23	293,47
GET 8787	F860016218	73400	31/12/23	130,16
ENN 6H86	F860013464	76842	01/01/24	130,16
SVH 8A20	F860013431	76842	31/12/23	130,16
SUH 1F50	F860013425	73400	31/12/23	130,16
DIR 7E19	F860003856	76842	31/12/23	130,16
EDP 1A40	F860011681	76252	04/01/24	293,47
FMC 0F97	M540061688	58433	03/01/24	195,23
BWX 2729	B800780904	60501	03/01/24	293,47
ODG9D06	H710254880	74550	01/01/24	130,16
FIB 3C16	F860010571	55680	03/01/24	195,23
GIY 9000	F860011050	76842	02/01/24	130,16
FHI 5J80	H710254809	74550	31/12/23	130,16
DWV7654	B800811210	65992	03/01/24	293,47
DWV7654	B800811209	60501	03/01/24	293,47

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 273/23 – PROC. ADM. N.º 37.176/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gás GLP, para atendimento de diversas unidades escolares da Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses. Arrematante: Lote 1 – Supergasbras Energia Ltda. Valor total: R\$ 514.312,50 (quinhentos e catorze mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Adjudicação: 02/04/24. Homologação: 02/04/24; Lotes 2 e 3 – S B Comercio de Gás Ltda. Valor total: R\$ 351.637,50 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Adjudicação: 02/04/24. Homologação: 02/04/24. Justificativa: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 4 de abril de 2024.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/24 – PROC. ADM. N.º 37.868/23. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Drenagem e Pavimentação de vias Rua Maranhão e travessa Alagoas – Vila Samaritá – São Vicente/SP – Adjudicado em 01/04/24 à favor da Empresa Foccus Gerenciamento de Resíduos Ltda., no valor total de R\$ 379.187,47 (trezentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Data da Homologação: 01/04/24. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 4 de abril de 2024.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/24 – PROC. ADM. N.º 37.867/23. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Drenagem e Pavimentação das Ruas João Ribeiro e José Adorno – Itararé – São Vicente/SP – Adjudicado em 02/04/24 à favor da Empresa Foccus Gerenciamento de Resíduos Ltda., no valor total de R\$ 507.172,54 (quinhentos e sete mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Data da Homologação: 02/04/24. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 4 de abril de 2024.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/24 – PROC. ADM. N.º 22.562/23 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 292/23.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Diprel Locação de Equipamentos, Peças e Serviços Eireli. Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos grupos motores geradores de energia elétrica instalados nas unidades da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Atenção Especializada da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 20/03/24. Vigência: 01/04/24 a 31/03/25. Valor Total: R\$ 72.000,00. Just.: Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93. São Vicente, 4 de abril de 2024.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

36

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

PORTARIA N.º 068/IPRESV/2024

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ,
Superintendente do Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de São Vicente, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por lei e
de conformidade com o constante no Processo
Administrativo n.º 819/2021,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 25 de março de 2024 o item "II-
b" da portaria n.º 051/2024, que nomeou MURILLO
ADRIANO GOMES DE GODOY, documento n.º 250.
XXX, para o cargo de Assistente Administrativo,
Ref. "I";

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 01 de abril de
2024.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

EDITAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

EDITAL CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de São Vicente, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA
para apreciação sobre o Relatório de Governança
Corporativa, os resultados da Política de Investimentos

e da Avaliação Atuarial, em atendimento às Portarias
MTP n.º 1.467, de 02 junho de 2022, Portaria MPS
n.º 185/2015 alterada pela Portaria MF 577/2017 que
instituiu o Programa de Certificação Institucional e
Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de
Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito
Federal e dos Municípios – Pró Gestão.

A Audiência Pública será realizada no dia 18/04/2024
com sua instalação marcada para as 17:00 h nas
dependências do Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de São Vicente – IPRESV, sito a
Rua José Gonçalves da Motta Junior, 14, Vila Valença,
São Vicente/SP.

A participação na Audiência Pública obedecerá às
seguintes regras:

1. Audiências públicas são eventos públicos que
permitem a participação de qualquer pessoa ou
entidade interessada no assunto objeto da discussão;
2. A entrega da inscrição do participante para a
apresentação de sugestões ou de comentários será
admitida até as 14 horas do dia 18/04/2024 junto à
recepção do IPRESV.
3. As inscrições serão feitas em listas apropriadas,
garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu
pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá
inscrever apenas o próprio nome.
4. Para inscrever-se como representante de entidade
da sociedade civil, o interessado deverá comprovar
que a ela pertence e tem delegação para falar em seu
nome, sendo permitida apenas uma inscrição para
cada órgão ou entidade;
5. Cada pessoa inscrita terá direito a uma única
manifestação para apresentação das sugestões ou
comentários, que deverá ser realizada em até cinco
minutos, obedecida a ordem de inscrição;
6. As dúvidas que porventura existirem sobre o
andamento da Audiência Pública serão dirimidas
pela Mesa Diretora dos trabalhos.

E, para conhecimento público é expedido o presente
Edital de Convocação.

São Vicente, 04 de abril de 2024.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7T8FE-ALBM4-EXXWL-NNGM3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 04/04/2024 14:23 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/7T8FE-ALBM4-EXXWL-NNGM3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>